



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 22

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor R\$ 24.347,53 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2023, **COM PISO: AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI PORTARIA 369**, seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
021201	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0014.P.A A/C.0000	Manutenção das Ativ. das Ações do COVID no SUAS para EPI Portaria 369			
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$ 24.347,53
Total geral superávit financeiro				R\$ 24.347,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
Ações COVID/SUAS-EPI (PORT 369)	38.201-9	R\$ 24.347,53
	TOTAL	R\$ 24.347,53

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 04 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 05/04/2024 às 14:24, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **428958** e o código verificador **00E3FAD7**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 15	05/04/2024	<u>429013</u>

Referência: [Processo nº 57-33/2024.](#)

Docto ID: 428958 v1